

Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará

92201 Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará

Inciso III do Art.13 da LDO nº 8.375, 19/07/16

		OGE 2017								R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortizaçã o da Dívida	Reserva de Contingência	
20.122.1297-4668	Abastecimento de Unidades Móveis do Estado	2.275.000	0	0	2.275.000	0	0	0	0	
20.122.1297-8338	Operacionalização das Ações Administrativas	10.948.559	0	0	9.954.559	894.000	100.000	0	0	
20.122.1297-8339	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	44.299.024	43.186.164	0	1.112.860	0	0	0	0	
20.126.1424-8238	Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação	7.300.000	0	0	6.700.000	600.000	0	0	0	
20.128.1424-6077	Desenvolvimento de Competências e Habilidades Profissionais	150.000	0	0	150.000	0	0	0	0	
20.131.1424-8255	Publicidade das Ações de Governo	450.000	0	0	450.000	0	0	0	0	
20.331.1297-8311	Concessão de Auxílio Alimentação	4.772.422	0	0	4.772.422	0	0	0	0	
20.331.1297-8312	Concessão de Auxílio Transporte	757.865	0	0	757.865	0	0	0	0	
20.609.1446-6674	Classificação de Produtos de Origem Vegetal	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	
20.609.1446-8450	Combate, Controle e Erradicação de Doenças dos Animais e de Pragas de Vegetais	6.743.524	0	0	3.428.524	3.315.000	0	0	0	
20.609.1446-8452	Fiscalização e Inspeção Agropecuária	1.552.000	0	0	1.550.000	2.000	0	0	0	
20.609.1446-8453	Promoção da Educação Sanitária	1.202.000	0	0	1.200.000	2.000	0	0	0	
20.609.1446-8454	Apoio ao Desenvolvimento da Cadeia de Produtos Artesanais Agropecuários	85.000	0	0	85.000	0	0	0	0	
20.609.1446-8457	Combate, Controle e Erradicação de Doenças dos Animais Aquáticos	258.476	0	0	256.476	2.000	0	0	0	
20.609.1446-8513	Vacinação do Rebanho Pecuário	815.000	0	0	815.000	0	0	0	0	
Total		81.618.870	43.186.164	0	33.517.706	4.815.000	100.000	0	0	

9. PROGRAMAÇÃO A CARGO DO PODER LEGISLATIVO

Assembleia Legislativa do Estado

PRINCIPAIS FINALIDADES:

Exercer o Poder Legislativo, dispondo sobre todas as matérias de competência do Estado, especialmente às discriminadas na Carta Magna Estadual, exigida a sanção do Governador, exceto para as de competência exclusiva da Assembléia Legislativa.

Inciso VI do Art.13 da LDO nº 8.375, 19/07/16

LEGISLAÇÃO BÁSICA	EMENTA
Constituição do Estado do Pará, Título V, Capítulo I, artigos 86 a 123.	Dispõe sobre o Poder Legislativo do Estado do Pará.
Resolução nº 02, de 14 de dezembro de 1994, atualizada de acordo com alterações posteriores.	Institui o Regimento Interno da Assembléia Legislativa do Estado do Pará.
Emenda Constitucional nº 16, de 30 de outubro de 1999.	Dá nova redação ao inciso I, do art. 92, da Constituição do Estado do Pará.
Emenda Constitucional nº 26, de 16 de junho de 2004	Dá nova redação ao art.307 da Constituição do Estado do Pará.
Ato nº 064/2007.	Dispõe sobre o regimento Interno da Escola do Poder Legislativo.
Decreto Legislativo nº 27, de 13 de outubro de 2015.	Aprova a apresentação à Câmara dos Deputados de Proposta de Emenda à Constituição Federal, visando alterar os arts. 22 e 24 da Constituição Federal, para tornar competências legislativas privativas da União em concorrentes com os Estados e o Distrito Federal.
Decreto Legislativo nº 28, de 13 de outubro de 2015.	Aprova a apresentação à Câmara dos Deputados de Proposta de Emenda à Constituição Federal, visando acrescentar inciso IV ao art. 60 da Constituição Federal, para estabelecer a iniciativa popular para apresentação de Proposta de Emenda à Constituição.
Decreto Legislativo nº 29, de 13 de outubro de 2015.	Aprova a apresentação à Câmara dos Deputados de Proposta de Emenda à Constituição Federal, visando alterar o inciso I, e suas alíneas "a" e "b", do art. 159 da Constituição Federal, para o fim de modificar a composição do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal e do Fundo de Participação dos Municípios.
Emenda Constitucional nº 67, de 18 de novembro de 2015.	Dá nova redação ao inciso I do art. 92, da Constituição do Estado do Pará.
Emenda Constitucional Nº 64, de 9 de Setembro de 2015	Acrescenta parágrafo único ao art. 120 da Constituição do Estado do Pará, para uniformizar a nomenclatura do cargo de Auditor.
Emenda Constitucional nº 65, de 22 de setembro de 2015.	Altera a redação do caput do art. 285, e § 3º, e acrescenta os §§ 5º, 6º, 7º e 8º ao art. 285 da Constituição do Estado do Pará.
Emenda Constitucional nº 66, de 29 de setembro de 2015.	Acrescenta o inciso IX ao art. 255 da Constituição do Estado do Pará.
Decreto Legislativo nº 26, de 13 de outubro de 2015	Aprova a apresentação à Câmara dos Deputados de Proposta de Emenda à Constituição Federal, visando alterar os arts. 166 e 198 da Constituição Federal, para o fi m de estabelecer que a União destine, no mínimo, 10% (dez por cento) da sua receita corrente bruta às ações e serviços públicos de saúde, excluindo do cômputo deste percentual as emendas parlamentares ao orçamento federal.